

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Sequeira

Aviso n.º 9214/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas da Sequeira, Guarda, com referência a 31 de Agosto de 2005, organizada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e a circular n.º 30/98/DEGRE.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Grilo dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 9215/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e conforme o estipulado na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de D. Luís Loureiro a lista de pessoal docente relativa à antiguidade para concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Gomes Araújo Correia Lucas*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da Freguesia de Almargem do Bispo

Aviso n.º 9216/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra, para consulta, na secretaria a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Carlos Gomes Soares*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso n.º 9217/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos estabelecimentos de ensino deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso n.º 9218/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada de Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Campelos

Aviso n.º 9219/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso no *Diário da República* para reclamarem.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa M. S. M. Serrenho*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso n.º 9220/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que, de acordo com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes*.

Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

Aviso n.º 9221/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Natalina dos Santos Rosa*.

Agrupamento Horizontal de Escolas Dr. António Torrado

Aviso n.º 9222/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que se integram neste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da mesma cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde aviso no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

Aviso n.º 9223/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes terão 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)